



PORTARIA Nº 176 /81, 018

4

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Cessão de Serviços formulado conjuntamente pelas empresas AUTO VIAÇÃO A.V.S. LTDA e BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES S.A., respectivamente cedente e cessionária, nos termos dos artigos 21 a 24 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 6392, de 13 de abril de 1980,

R E S O L V E:

176 a 301 / 1981

I - Tornar público que conferiu Permissão à empresa BORBOREMA-IMPERIAL TRANSPORTES S.A. para, de acordo com o Termo de Permissão que constitui o anexo desta Portaria, operar a Área de Atuação de Motor a Combustão nº 07, denominada CURADO;

II - Revogar a Portaria nº 57/81;

III - Estabelecer que a aludida Permissão entre em vigor nesta data.

Recife, 23 de março de 1981

DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA